

**AO EXMO. SR. DR. PROCURADOR CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS E INFORMAÇÕES JURÍDICAS – CEI**

Solicitação de inscrição Curso de Pós-Graduação (*lato sensu/stricto sensu*).

**DADOS DO SERVIDOR**

<b>Nome:</b> IGOR GIMENES ALVARENGA DOMINGUES		
<b>Matrícula:</b> 3260461	<b>CPF:</b> 099.998.837-96	
<b>Cargo:</b> Procurador do Estado	<b>Setorial:</b> PCJ	<b>Contato:</b> (27)981670047

(Carimbo e assinatura do procurador)

Igor Gimenes A. Domingues  
**OAB/ES 18.177**

14.12.19  
1500

**DADOS DO CURSO**

**Nome:** Mestrado Profissional em Direito e Empreendimento – Linha de Direito Público  
**Modalidade:** Presencial  
**Instituição de Ensino:** Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP)  
**CNPJ:** 33.641.663/0001-44      **Endereço:** Rua Rocha, 233  
**Bairro:** Bela Vista      **Cidade:** São Paulo      **UF:** SP      **CEP:** 01330-900  
**Nome e contato na Instituição de Ensino:** FGV Direito SP – Fernanda de Campos Palmeira –  
 Coordenadoria do Mestrado Profissional – (11) 3799-2104.  
**Período do curso:**  
**Início:** 08/03/2019      **Término (previsão):** 08/03/2021      **Horário:** Cada disciplina é composta de 30 horas-aula. Necessário cursar 12 disciplinas. **Carga Horária Total:** 360 horas-aula.  
**Dias da semana:** As disciplinas obrigatórias da linha de Direito Público são ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras e sábados, nos períodos matutino e vespertino.  
**Justificativa e pertinência da solicitação:**

No Brasil, este foi o primeiro, e salvo engano ainda é o único, mestrado profissional em Direito aprovado pelo CAPES. Ele confere a mesma titulação do mestrado acadêmico tradicional, mas tem um foco bem mais prático e objetivo, voltado a aprimorar as ferramentas jurídicas dos profissionais que já possuem experiência profissional, para sua aplicação imediata.

Acredito que este curso agregará mais ao meu trabalho como Procurador do que um curso de mestrado acadêmico tradicional, em que o foco é mais voltado à docência.

Peço vênia para transcrever trecho da descrição do curso, que consta no *site* da instituição de ensino, que bem exemplifica a sua pertinência com o trabalho cotidiano da Advocacia Pública:

*“O mestrado profissional da FGV Direito SP é um programa de pós-graduação stricto sensu que confere o título de mestre em direito. O programa está em funcionamento há alguns anos, foi bem avaliado pela CAPES e titulou várias dezenas de alunos.*

*O programa é destinando a advogados privados e públicos, reguladores, julgadores, gestores e formuladores de políticas públicas, assim como a membros de órgãos encarregados da investigação e da persecução penal. São profissionais do direito que já dominam a técnica na sua área de atuação e desejam agora ampliar a bagagem teórica e aprimorar competências e habilidades práticas.*

*Pretende-se desenvolver nos alunos o senso crítico, a visão estratégica, a capacidade analítica, o rigor intelectual, o diálogo multidisciplinar, o trânsito internacional e a formulação de juízos éticos.*

*O corpo docente é formado por professoras e professores que combinam excelência acadêmica e inserção profissional. São todos doutores em Direito, com atuação reconhecida pela comunidade jurídica...”*

**Relação de documentos** (art. 16, da Portaria 090-S/2017):

- (X) I - comprovante de aprovação no processo seletivo ou convite da instituição de ensino ou congêneres;
  - (X) II - programa do curso, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período de realização e comprovante de registro de reconhecimento pelo MEC e pela CAPS, quando o caso;
  - (X) III - cópia do projeto de pesquisa apresentado à instituição de ensino ou declaração de que tal requisito é dispensado pelo Programa de Pós Graduação;
  - (X) IV - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador comprometendo-se com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado;
  - (X) V - termo de compromisso formal assinado pelo Procurador do ressarcimento ao erário nas hipóteses previstas nesta Portaria;
  - (X) VI - estimativa do custo total e mensal do curso, e indicação do percentual de reembolso pretendido, se for o caso.
- ( ) outros documentos:

**DESPESAS A SEREM CUSTEADAS**

**Valor total do curso:** R\$111.552,00 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

**Valor da matrícula** (se houver): R\$4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

**Número de parcelas:** 24 (vinte e quatro) **Valor a ser pago em cada parcela:** R\$4.648,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais)

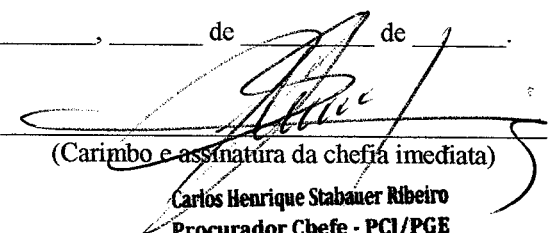
**Forma de pagamento:** Reembolso de 100% do valor de cada parcela mensal.

\* na forma do art. 12, § 2º e 3º da Portaria 090/2017, uma vez deferido o benefício, o custeio será mediante reembolso, mensalmente e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, a ser solicitado no mês de referência da despesa.

**CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente da solicitação de inscrição do servidor em referência e de todas as disposições da Portaria nº 090-S/2017.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



(Carimbo e assinatura da chefia imediata)

**Carlos Henrique Stabauer Ribeiro**  
**Procurador Chefe - PCI/PGE**

**OAB/ES nº. 7.164**

**IMPORTANTE:** ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO PROTOCOLO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**Ao Protocolo.**

**Registre-se, autue-se, encaminhe-se ao CEI para prosseguimento da solicitação.**